



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2766

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
26/08/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4226/2021 de 26/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|---------------------------|--|------------------|--|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 05.004.10.301.0012.2.026. | SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 175 - 3.3.90.36.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 | |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE URBANISMO | | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | |
| 12.002.15.452.0025.2.063. | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 623 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 | |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS | | |
| 13.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE COMPRAS | | |
| 13.003.04.122.0004.2.106. | MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS | | |
| 656 - 3.3.90.30.00.00 | 01001 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | |
| | Total Suplementação: | 23.000,00 | |

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|---|----------|--|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 05.004.10.301.0012.2.087. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF | | |
| 191 - 3.1.90.13.00.00 | 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 | |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS | | |
| 08.002.26.782.0037.2.109. | DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS | | |
| 500 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.050,00 | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2766

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Agosto de 2021

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná | | | |
|---|--|--|------------------|
| Exercício: 2021 | | | |
| 08.002.26.782.0037.2.110. | MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | | |
| 504 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 105,00 |
| 505 - 4.4.90.51.00.00 | 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 625,00 |
| 506 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 525,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO | | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 09.001.20.608.0031.2.051. | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA | | |
| 510 - 3.1.90.94.00.00 | 01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 5.331,24 |
| 511 - 3.3.90.14.00.00 | 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | 1.600,00 |
| 514 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.000,00 |
| 515 - 4.4.90.51.00.00 | 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 115,76 |
| 516 - 4.4.90.52.00.00 | 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 158,44 |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TURISMO | | |
| 09.002.27.695.0022.2.121. | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL | | |
| 519 - 3.3.90.30.00.00 | 01001 MATERIAL DE CONSUMO | | 2.625,00 |
| 520 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 2.625,00 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | |
| 09.003.20.606.0032.2.054. | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS | | |
| 526 - 4.4.90.51.00.00 | 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 239,56 |
| Total Redução: | | | 23.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 26 de agosto de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2766

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Agosto de 2021

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS N.º 31/2021

O Prefeito do Município Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais e após parecer da Comissão nomeada pela Portaria nº 2.965/2021, PUBLICA, o Edital de Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos do processo seletivo simplificado conforme segue:

| Insc. | Inscrições Deferidas | Cargo: Motorista Categoria D |
|-------|--------------------------------|------------------------------|
| 001 | Marcos Antonio de Souza | |
| 002 | Paulo Francisco Machado | |
| 003 | Paulo Francisco Alves | |
| 004 | Ana Lucia Chaves | |
| 005 | Claudemir Borges Freitas | |
| 007 | Alceu Francisco Machado | |
| 008 | Paulo Carvalho Amorim | |
| 013 | Sidinei Messias | |
| 014 | Elio Aparecido Santos dos Reis | |

| Insc. | Inscrições Deferidas | Cargo: Enfermeiro Padrão |
|-------|-------------------------------|--------------------------|
| 006 | Edinaldo Gilberto Strassacapa | |
| 010 | Ricardo Barbosa de Lima | |
| 011 | Talita Dela Rosa | |
| 012 | Ana Paula Martins | |

| Insc. | Inscrições Indeferidas | Cargo: Enfermeiro Padrão |
|-------|-------------------------|--------------------------|
| 009 | Luélen Naimeg Crevelaro | |
| 018 | Annanda Guimarães | |

| Insc. | Inscrições Indeferidas | Cargo: Motorista Categoria D |
|-------|------------------------|------------------------------|
| 015 | Mauricio da Costa | |
| 016 | Maicon Lopes | |

| Insc. | Inscrições Indeferidas | Cargo: Médico (a) |
|-------|------------------------|-------------------|
| 017 | Angela Hoppen | |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2766

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **14/09/2021**, na **PLATAFORMA BLL**, haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Aquisição de material de consumo e equipamentos, para a manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 26 de agosto de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4218 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 1076/2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1076/2020, de 22 de dezembro de 2020, que proporcionou nova redação ao *caput* do artigo 103 da Lei 041/1993;

O Senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica assegurado ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lidianópolis a disponibilidade de ausência no serviço público de 04 (quatro) horas semanais para tratar de assuntos referentes a Entidade, conforme previsto no art. 103 da Lei 041/1933.

§ 1º. A referida disponibilidade semanal ocorrerá na sexta-feira no período vespertino;

§ 2º. Havendo imprescindibilidade para se ausentar em outro dia da semana que não o estipulado no parágrafo anterior, o servidor deverá justificar sua ausência de maneira formal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao Chefe imediato, devendo ser subtraído esse período das 04 (quatro) horas semanais.

Art. 2º. Assevero que o servidor público e presidente do sindicato poderá tratar de assuntos referentes a entidade durante o horário de expediente e no departamento ao qual está lotado, desde que não haja prejuízo ao serviço público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2766

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Agosto de 2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2020, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE ABERTURA**, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal, **passando a incluir a reserva de vagas aos candidatos afro-brasileiros** nos termos seguintes:

1.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e Lei Municipal nº 847/2017, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições, quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0.5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

1.3 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

1.4 Para alcance do benefício citado o candidato teve a opção no ato da inscrição.

1.5 Detectada a falsidade na declaração sujeitar-se-á o infrator as penas da lei e, se candidato, a anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

1.6 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis.

1.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis/PR, 26 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2766

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Agosto de 2021

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2020, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE ABERTURA**, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal, **passando a incluir a reserva de vagas aos candidatos afro-brasileiros** nos termos seguintes:

- 1.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e Lei Municipal nº 847/2017, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições, quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0.5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 1.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
- 1.3 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.
- 1.4 Para alcance do benefício citado o candidato teve a opção no ato da inscrição.
- 1.5 Detectada a falsidade na declaração sujeitar-se-á o infrator as penas da lei e, se candidato, a anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
- 1.6 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Câmara Municipal de Lidianópolis.
- 1.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis/PR, 26 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA